

OSTENSIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 018/CINDACTAII-PACT/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e pela empresa **RUSSAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual do Serviço Conservação e Manutenção de Instalações Hidrossanitárias e Elétricas dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) R- 1012, R-1026, R-2042, R-2069, os quais se localizam nas Vilas Militares da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba, em Curitiba/PR, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através da PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e a empresa RUSSAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA – PACT**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0225-03, neste ato representado pela Sra. **ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA**, Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas, Portadora da Cédula de Identidade nº 510348 COMAER, CPF/MF sob nº 006.888.719-17, designada para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 de janeiro de 2023, do CINDACTA II, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RUSSAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.096.764/0001-22, sediada na rua Avelino Almeida Cardoso, 378 - Santa Cândida, Curitiba - PR, 82720-030 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HUMBERTO FERREIRA MACIEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 7.059.882-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 017.640.959-95, tendo em vista o que consta no Processo nº **67616.000119/2022-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 018/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico Tradicional nº 074/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente **termo aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual do Serviço Conservação e Manutenção de Instalações Hidrossanitárias e Elétricas dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) R- 1012, R-1026, R-2042, R-2069, os quais se localizam nas Vilas Militares da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba, em Curitiba/PR, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. **Prorroga-se o prazo de execução** do presente contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 02/04/2023, estendendo-se até 31/05/2023.

2.1.2. **Prorroga-se o prazo de vigência** por mais 60 (sessenta dias), a contar de 30/07/2023, encerrando-se no dia 27/09/23, totalizando 300 dias de vigência.

OSTENSIVO

2.2. Do Valor do Contrato:

2.2.1. Para todos os efeitos legais, este Contrato permanecerá inalterado, mantendo o valor de **R\$ 521.554,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela **CONTRATADA** proporcionalmente ao novo período de vigência, observadas as condições previstas no Edital.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04PES05

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº **2022NE001260**, de 22/11/2022, no valor de R\$ 113.025,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais), Nota de Empenho nº 2022NE001261, de 22/11/2022, no valor de R\$ 136.099,00 (cento e trinta e seis mil e noventa e nove reais), Nota de Empenho nº **2022NE001263**, de 22/11/2022, no valor de R\$ 136.260,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais) e Nota de Empenho nº **2022NE001267**, de 22/11/2022, no valor de R\$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta reais.) para pagamento parcial dos valores despendidos no exercício de 2022, e para o próximo exercício será emitida nova Nota de Empenho.

CLÁUSULA 3ª – VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

a) Parecer nº 001/Contrato nº 018/CINDACTAI-PACT/2022 de 27/03/2023;

b) Parecer Técnico nº 02/PPPJ/2023 de 15/03/2023

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA nº 018/CINDACTAI-PACT/2022**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

OSTENSIVO

5.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi examinada pela CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e atendidas as recomendações conforme **PARECER N. 455/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU de 13/04/2023** nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA TC QOINT
Ordenadora de Despesas da PACT

Pela **CONTRATADA**

HUMBERTO FERREIRA MACIEL JUNIOR
Representante da **RUSSAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**

TESTEMUNHAS

YURI FERREIRA DOS SANTOS Cap Int
Agente de Controle Interno

JAIR SILVA DE CARVALHO 1T QOEA SVE
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA - CT 018-2022
Data/Hora de Criação:	18/04/2023 11:38:47
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0f3eb12f47fa01b7533697350ef4bb02
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAIR SILVA DE CARVALHO no dia 25/05/2023 às 17:26:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YURI FERREIRA DOS SANTOS no dia 25/05/2023 às 17:57:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 25/05/2023 às 18:19:41 no horário oficial de Brasília.